

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
CAPITULO I		
Diversos		
Artigo 1.º		
Assuntos Administrativos		
1.	Certidões:	
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1	Certidões de teor - 1 folha A4	25,00 €
1.2.1.1	Acresce à alínea anterior, por cada página A4 a mais	5,00 €
1.2.2	Certidões narrativas -1 folha A4	25,00 €
1.2.2.1	Acresce à alínea anterior, por cada página A4 a mais	5,00 €
1.2.3	Certidão de número de polícia/toponímia	25,00 €
1.2.4	Certidão de estado de conservação do edificado	110,00 €
1.2.5	Certidão de isenção de autorização de utilização	55,00 €
1.2.6	Certidão de compropriedade com 1 artigo	40,00 €
1.2.6.1	Por cada artigo a mais	20,00 €
1.2.7	Certidão de destaque	75,00 €
1.2.8	Certidão de propriedade horizontal	45,00 €
1.2.8.1	Acresce à alínea anterior, por cada página A4 a mais	5,00 €
1.2.9	Outras certidões não especificamente previstas na tabela	50,00 €
1.2.10	Outras certidões no âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	50,00 €
2.	Fotocópias, por cada página A4 de documentos na exclusiva posse do Município:	
2.1	Não autenticada:	
2.1.1	A cores	2,00 €
2.1.2	Preto e branco	1,00 €
2.2	Autenticada:	
2.2.1	A cores	5,00 €
2.2.2	Preto e branco	2,50 €
3.	Fornecimento de Plantas dos planos municipais de ordenamento do território, por cada página A4:	
3.1	Fotocópia por cada página A4	2,00 €
3.2	Em suporte digital	7,00 €
4.	Fornecimento Plantas de cartografia:	
4.1	Fotocópia por cada página A4	5,00 €
4.2	Em suporte digital	32,00 €
5.	Averbamentos/Aditamentos	
5.1	No âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	20,00 €
5.2	Não especificados na presente tabela	20,00 €
6.	Buscas	25,00 €
7.	Fornecimento de segundas vias de documentos em substituição dos originais extraviados ou em mau estado	20,00 €
8.	Prestação do serviço de acesso mediado a plataformas externas	20,00 €
Observações:		
Nota 1:	Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4;	
Nota 2:	Área mínima de fornecimento ou impressão 500 cm2 (A4);	
Nota 3:	1 folha de cartografia vetorial à escala 1/2000 equivale a 160ha e a cerca de 7 páginas A4;	

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Nota 4:	1 folha de ortofotomapa à escala 1/2000 equivale a 104ha e a cerca de 4 páginas A4;	
Nota 5:	O valor das plantas completas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), alvarás de loteamentos e obras de urbanização é calculado em função do respetivo número de páginas A4.	
CAPITULO II		
Registo de cidadãos da União Europeia		
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica		
CAPITULO III		
Taxa Municipal de Direitos de Passagem		
1.	A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, conforme o estipulado na Lei das comunicações eletrónicas - legislação específica.	
CAPITULO IV		
Ocupação do espaço público		
Artigo 2.º		
Ocupação do espaço público		
1.	Mera Comunicação Prévia ou Autorização:	
1.1	Pela submissão da Mera Comunicação Prévia	Gratuito
1.2	Acredita à alínea 1.1 de acordo com a finalidade admissível e prazo:	
1.2.1	Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
1.2.2	Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
1.2.3	Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
1.2.4	Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.2.5	Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.2.6	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.2.7	Instalação de floreira - por m2 ou fração e por mês ou fração	10,00 €
1.2.8	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	16,00 €
1.3	Pela submissão do pedido de Autorização	10,00 €
1.4	Acredita à alínea 1.3 de acordo com a finalidade admissível e prazo:	
1.4.1	Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
1.4.2	Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
1.4.3	Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
1.4.4	Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.4.5	Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.4.6	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.4.7	Instalação de floreira - por m2 ou fração e por mês ou fração	10,00 €
1.4.8	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	16,00 €
2.	Licenciamento:	
2.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	10,00 €
2.2	Acredita à alínea 2.1 de acordo com a tipologia da ocupação e prazo:	
2.2.1	Cabina ou posto telefónico - por cada e por ano	70,00 €
2.2.2	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	30,00 €
2.2.3	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - por cada e por ano	70,00 €
2.2.4	Passarelas ou outras construções e ocupações - por m2 sobre a via pública e por ano	70,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
2.2.5	Alpendres fixos ou articulados e esplanada fechada - por m2 ou fração e por ano	70,00 €
2.2.6	Ocupação com veículos automóveis ou similares, roulottes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - por m2 ou fração e por mês ou fração	10,00 €
2.2.7	Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano	70,00 €
2.2.8	Exposição de veículos - por m2 ou fração e por dia	45,00 €
2.2.9	Stands para promoção e ou venda de imóveis - por m2 ou fração por mês	47,00 €
2.2.10	Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fração por mês	47,00 €
2.2.11	Ocupação do espaço público destinado a venda ambulante - por m2 ou fração e por mês	1,00 €
2.2.12	Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria - por m2 ou fração e por dia	47,00 €
2.2.13	Circos e outras instalações temporárias para diversões - por m2 e por dia	0,50 €
2.2.14	Realização de filmagens, gravações e sessões fotográficas, com fins comerciais, que decorram nos equipamentos e espaços do domínio público e privado do Município, por dia	47,00 €
2.2.15	Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fração e por dia	47,00 €
Observações:		
Nota: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:		
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2	O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto nas alíneas 1.2 e 2.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.4 e 2.2).	
Artigo 3.º		
Postos de carregamento de veículos elétricos		
1.	Licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de bateria de veículos	
1.1.	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2.	Pela emissão de licença (inclui a licença para a colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento de dois veículos elétricos)	1 000,00 €
1.3.	Transferência da titularidade da licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos	100,00 €
Artigo 4.º		
Estacionamento		
1.	Ocupação de lugares privativos:	
1.1	Zona de estacionamento de duração limitada, por ano e por lugar	350,00 €
1.2	Outra zona, por ano e por lugar	85,00 €
2.	Estacionamento condicionado:	
2.1	Valores de ocupação de lugares de estacionamento	
2.1.1	10 min	0,05 €
2.1.2	30 min	0,15 €
2.1.3	45 min	0,20 €
2.1.4	60 min	0,30 €
2.1.5	120 min	0,60 €
2.1.6	180 min	0,90 €
2.1.7	240 min	1,20 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
CAPITULO V		
Publicidade - afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
Artigo 5.º		
Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
1.	Licenciamento	
1.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	10,00 €
1.2	Acresce à alínea 1.1 de acordo com a tipologia do suporte publicitário e prazo:	
1.2.1	Suporte publicitário, nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	40,00 €
1.2.2	Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - por m2 ou fração e por dia	40,00 €
1.2.3	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário - por m2 ou fração e por dia	20,00 €
1.2.4	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária - por m2 ou fração e por dia	10,00 €
1.2.5	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na/ou para a via pública - por unidade e por dia	40,00 €
1.2.6	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária - por m2 ou fração e por dia	40,00 €
1.2.7	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por m2 ou fração e por mês	40,00 €
1.2.8	Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por m2 ou fração e por dia	40,00 €
1.2.9	Balões (blimps, zeplins), insufláveis e semelhantes - por m2 ou fração e por dia	40,00 €
1.2.10	Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m2 ou fração e por dia	40,00 €
Observações:		
Nota: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:		
1 O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:		
a) No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto na alínea 1.1 do presente artigo;		
b) Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alínea 1.2).		
CAPITULO VI		
Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros		
Artigo 6.º		
Táxis		
1.	Emissão de licença	250,00 €
2.	Emissão de segunda via	55,00 €
3.	Transmissão de licença	65,00 €
4.	Pedido de substituição de veículo	65,00 €
5.	Averbamento	65,00 €
CAPITULO VII		
Ambiente, Floresta e Proteção Civil		
Artigo 7.º		
Ruído e medição acústica		
1.	Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário	
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Pela emissão da licença para espetáculos, eventos, feiras, mercados, festas e outras atividades	10,00 €
1.2.1	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1	Por dia ou fração	20,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
1.3	Pela emissão da licença para obras de construção civil	10,00 €
1.3.1	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1.1	Em dias úteis, por dia ou fração	15,00 €
1.3.1.2	Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração	35,00 €
Artigo 8.º		
Proteção ao relevo natural e revestimento florestal		
1.	Licenciamento:	
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	10,00 €
1.2.1.1	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1.1	Até 1,0 hectare	50,00 €
1.2.1.1.2	De 1,0 até 10,0 hectares	100,00 €
1.2.1.1.3	Superior a 10,0 hectares	150,00 €
1.2.2	Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável	10,00 €
1.2.2.1	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.2.1.1	Até 1,0 hectare	50,00 €
1.2.2.1.2	De 1,0 até 10,0 hectares	100,00 €
1.2.2.1.3	Superior a 10,0 hectares	150,00 €
Artigo 9.º		
Ações de arborização e rearborização		
1.	Autorização de ação de arborização e rearborização	50,00 €
2.	Comunicação Prévia de ação de arborização e rearborização	150,00 €
Artigo 10.º		
Uso do Fogo		
1.	Autorização para a realização de queimadas:	
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Pela emissão da autorização	100,00 €
2.	Licenciamento da utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos:	
2.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
2.2	Pela emissão da licença	35,00 €
CAPITULO VIII		
Atividades Diversas		
Artigo 11.º		
Atividades Diversas		
1.	Licenciamento de atividades diversas:	
1.1	Pela submissão do Pedido	10,00 €
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Exercício da atividade de Guarda noturno (emissão de licença e sua renovação)	220,00 €
1.2.2	Acampamento ocasional	10,00 €
1.2.2.1	Acresce ao número anterior - por cada dia	5,00 €
1.2.3	Realização de espetáculos desportivos e outros divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	50,00 €
1.2.4	Emissão de licença para a realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal	50,00 €
2.	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
2.1	Registo de máquinas, por cada máquina	100,00 €
2.2	Averbamento de transferência de propriedade, por cada máquina	50,00 €
2.3	Segunda via do título de registo, por cada máquina	100,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Artigo 12.º		
Licenciamento de recintos		
1.	Pelo licenciamento de recintos de diversão provisória, recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística:	10,00 €
1.1	Acresce ao número anterior - por cada dia	35,00 €
2.	Pelo licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados:	10,00 €
2.1	Acresce ao número anterior - por cada dia	35,00 €
Artigo 13.º		
Espetáculos de natureza artística		
1.	Mera Comunicação Prévia de espetáculos de natureza artística:	
1.1	Promovidos com antecedência igual ou superior a 8 dias	45,00 €
1.2	Promovidos por promotores ocasionais	45,00 €
Artigo 14.º		
Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo		
1.	Emissão da autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:	
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Pela emissão da autorização	50,00 €
CAPITULO IX		
Equipamentos Municipais		
Secção I - Equipamentos Desportivos		
Artigo 15.º		
Piscinas Municipais		
1.	Entrada individual (por período de utilização)	
1.1	Dos 0 aos 6 anos	0,00 €
1.2	Dos 7 aos 14 anos	1,25 €
1.3	Superior a 14 anos	1,50 €
2.	Cartão 10 entradas válido por 1 ano	
2.1	Dos 7 aos 14 anos	10,00 €
2.2	Superior a 14 anos	10,00 €
3.	Atividade de treino, formação, ensino desportivo ou provas desportivas	
3.1	Por hora ou fração para grupos e por pista	75,00 €
4.	Escola de Natação Municipal	
4.1	Natação para adultos/mensal	15,00 €
4.2	Outras modalidades de utilização - 2 x/semana	17,50 €
4.3	Outras modalidades de utilização - 3 x/semana	25,00 €
Artigo 16.º		
Pavilhão Gimnodesportivo		
1.	Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo	
1.1	Utilização por hora ou fração	10,00 €
Artigo 17.º		
Estádio Municipal		
1.	Cedência do Estádio Municipal	
1.1	Utilização por hora ou fração	100,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Secção II - Equipamentos Culturais		
Artigo 18.º		
Casa da Cultura		
1.	Cedência	
1.1	Sala Polivalente:	
1.1.1	Utilização por hora ou fração	30,00 €
1.2	Auditório:	
1.2.1	Utilização por hora ou fração	60,00 €
Artigo 19.º		
Biblioteca Municipal		
1.	Cedência	
1.1	Sala Polivalente:	
1.1.1	Utilização por hora ou fração	25,00 €
1.2	Anfiteatro:	
1.2.1	Utilização por hora ou fração	30,00 €
Artigo 20.º		
Museu e Centro de Artes		
1.	Cedência:	
1.1	Sala de Exposições Piso 0	
1.1.1	Utilização por hora ou fração	100,00 €
1.2	Sala de Exposições Piso 1	
1.2.1	Utilização por hora ou fração	50,00 €
1.3	Espaço Exterior	
1.3.1	Utilização por hora ou fração	50,00 €
2.	Ingressos - por visitante	
2.1	Residentes no Concelho	Gratuito
2.2	Crianças (dos 0 aos 9 anos)	Gratuito
2.3	Pessoas com necessidades especiais	Gratuito
2.4	Grupos escolares (visitas de estudo)	Gratuito
2.5	Adultos	2,00 €
2.6	Jovens (dos 10 aos 18 anos)	1,00 €
2.7	Seniores, estudantes, portadores de cartão-jovem	1,50 €
2.8	Grupos organizados (mínimo de 10 participantes)	1,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Secção III - Outros Equipamentos Municipais		
Artigo 21.º		
Centro Investe		
1.	Cedência do Auditório	
1.1	Utilização por hora ou fração	30,00 €
Artigo 22.º		
Mercado Municipal e Feiras		
1.	Mercado Municipal:	
1.1	Lojas, por mês ou fração	150,00 €
1.2	Lojas destinadas à venda de carne, por mês ou fração	150,00 €
1.3	Bancas, por mês ou fração	25,00 €
1.4	Bar, por mês ou fração	60,00 €
1.5	Lugar de terrado, por m2 ou fração e por dia ou fração	1,00 €
2.	Feira de São Pantaleão:	
2.1	Lugar de terrado, por m2 ou fração e por dia ou fração	1,00 €
Artigo 23.º		
Cemitério Municipal		
1.	Inumação	
1.1	Sepultura temporária	100,00 €
1.1.1	Sepultura temporária, 2.ª fundura	150,00 €
1.2	Sepultura perpétua	100,00 €
1.3	Jazigo particular	40,00 €
1.4	Gavetão	60,00 €
2.	Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza e transladação	75,00 €
3.	Trasladações	
3.1	para outro cemitério	70,00 €
3.2	dentro do cemitério municipal, seguidas de inumação/deposição em:	
3.2.1	Sepultura perpétua	100,00 €
3.2.2	Jazigo particular	40,00 €
3.2.3	Ossário	40,00 €
4.	Concessão de terrenos	
4.1	Para sepultura perpétua, por m2	700,00 €
4.2	Para jazigo particular, por m2	2 500,00 €
5.	Ocupação de ossário municipal	
5.1	Por cada ano ou fração	50,00 €
5.2	Com carácter perpétuo	150,00 €
6.	Ocupação de columbário municipal	
6.1	Por cada ano ou fração	50,00 €
6.2	Com carácter perpétuo	150,00 €
7.	Ocupação de gavetão	
7.1	Por cada ano ou fração	100,00 €
7.2	Com carácter perpétuo	1 000,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
8.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário	20,00 €
9.	Licenciamento de obras em jazigos e sepulturas	
9.1	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal - aplicam-se as taxas previstas no Capítulo de Urbanização e Edificação	
Artigo 24.º		
Consultório Veterinário Municipal		
1.	Captura, Recolha e Transporte:	
1.1	Captura de animal na via pública que venha a ser reclamado pelo/identificado o dono	30,00 €
1.2	Reincidência	45,00 €
1.3	Captura em propriedade privada a pedido do dono	50,00 €
1.4	Recolha de cadáver de animal em casa do dono	30,00 €
2.	Occisão de animal nos termos legalmente previstos	30,00 €
3.	Eliminação de cadáver	20,00 €
3.1	Acresce à alínea anterior de acordo com o peso do animal, por cada quilo	1,00 €
CAPITULO X		
Urbanização e Edificação		
Artigo 25.º		
Informação		
1.	Direito à Informação, nos termos do previsto no artigo 110.º do RJUE	90,00 €
2.	Pela apreciação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE:	
2.1	Para operação de loteamento urbano e operação de impacte relevante ou semelhante a loteamento, com obras de urbanização	90,00 €
2.2	Para operação de loteamento urbano e operação de impacte relevante ou semelhante a loteamento, sem obras de urbanização	90,00 €
2.3	Para obras de edificação para habitação	110,00 €
2.4	Para trabalhos de remodelação de terrenos	90,00 €
2.5	Para as outras operações urbanísticas	100,00 €
3.	Pela apreciação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE:	
3.1	Para operação de loteamento urbano e operação de impacte relevante ou semelhante a loteamento, com obras de urbanização	185,00 €
3.2	Para operação de loteamento urbano e operação de impacte relevante ou semelhante a loteamento, sem obras de urbanização	185,00 €
3.3	Para obras de edificação para habitação	145,00 €
3.4	Para trabalhos de remodelação de terrenos	145,00 €
3.5	Para as outras operações urbanísticas	145,00 €
4.	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	50,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Artigo 26.º		
Obras de Edificação		
1.	Licenciamento de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	155,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:	
1.2.1	Habitação	0,80 €
1.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	2,50 €
1.2.3	Indústria e armazéns	0,50 €
1.2.4	Turismo	1,50 €
1.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	3,00 €
1.2.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	2,00 €
1.2.7	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	5,00 €
1.2.8	Piscinas	7,00 €
1.2.9	Outros equipamentos de utilização coletiva	0,50 €
1.2.10	Muros, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	0,80 €
1.2.11	Vedações simples, não consideradas de escassa relevância - por metro linear ou fração	0,80 €
1.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	2,00 €
1.3	Acredita às alíneas 1.2.1 a 1.2.12	
1.3.1	Obras de Edificação, fora da zona urbana e aglomerados urbanos- acresce ao valor já cobrado por m2 ou fração da área total de construção a intervir	0,50 €
1.4	Acredita à alínea 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,00 €
2.	Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	155,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar, em função da utilização licenciada:	
2.2.1	Habitação	0,80 €
2.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	2,50 €
2.2.3	Indústria e armazéns	0,50 €
2.2.4	Turismo	1,50 €
2.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	3,00 €
2.2.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	2,00 €
2.2.7	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	5,00 €
2.2.8	Piscinas	7,00 €
2.2.9	Outros equipamentos de utilização coletiva	0,50 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
2.2.10	Muros, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	0,80 €
2.2.11	Vedações simples, não consideradas de escassa relevância - por metro linear ou fração	0,80 €
2.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	2,00 €
2.3	Acresce à alínea 2.1, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,00 €
3.	Prorrogação do prazo do licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação (1.2. e 2.1):	
3.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
3.2	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	15,00 €
4.	Renovação de licença de obras de edificação	
4.1	Pela submissão do pedido	155,00 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:	
4.2.1	Habitação	0,80 €
4.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	2,50 €
4.2.3	Indústria e armazéns	0,50 €
4.2.4	Turismo	1,50 €
4.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	4,50 €
4.2.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	3,00 €
4.2.7	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	5,00 €
4.2.8	Piscinas	7,00 €
4.2.9	Outros equipamentos de utilização coletiva	0,50 €
4.2.10	Muros, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	0,80 €
4.2.11	Vedações simples, não consideradas de escassa relevância - por metro linear ou fração	0,80 €
4.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	2,00 €
4.3	Acresce à alínea 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,00 €
Artigo 27.º		
Operações de Loteamentos		
1	Licenciamento de operações ou alterações de loteamentos:	
1.1	Pela submissão do pedido	290,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Por lote - habitação	5,00 €
1.2.2	Por fogo	2,50 €
1.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	2,50 €
1.2.4	Em função do prazo, por cada mês ou fração	5,00 €
2	Comunicação prévia de operações de loteamento:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	290,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
2.2.1	Por lote	5,00 €
2.2.2	Por fogo	2,50 €
2.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	2,50 €
2.2.4	Em função do prazo, por cada mês ou fração	5,00 €
3.	Prorrogação do prazo para a execução de operação de loteamento :	
3.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
3.2	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	15,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
4.	Renovação de licença de operações de loteamento	
4.1	Pela submissão do pedido	290,00 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas:	
4.2.1	Por lote	5,00 €
4.2.2	Por fogo	2,50 €
4.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	2,50 €
4.2.4	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €
Artigo 28.º		
Obras de Urbanização		
1	Licenciamento de obras de urbanização:	
1.1	Pela submissão do pedido	180,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Por área do solo a urbanizar	1,00 €
1.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €
2	Comunicação prévia de obras de urbanização:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	180,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
2.2.1	Por área do solo a urbanizar	1,00 €
2.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €
3	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização:	
3.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
3.2	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	15,00 €
4.	Renovação de licença de obras de urbanização.	
4.1	Pela submissão do pedido	180,00 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas:	
4.2.1	Por área do solo a urbanizar	1,00 €
4.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €
Artigo 29.º		
Remodelação de Terrenos		
1	Licenciamento de remodelação de terrenos:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	135,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	1,00 €
1.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €
2	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	135,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
2.2.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	1,00 €
2.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €
3.	Prorrogação do prazo do licenciamento ou comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
3.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
3.2	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	15,00 €
4.	Renovação de licença de remodelação de terrenos	
4.1	Pela submissão do pedido	135,00 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
4.2.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	1,00 €
4.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,00 €

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Artigo 30.º		
Licença Parcial		
1.	Emissão de licença parcial – 30% do valor da taxa devida pelo deferimento da licença.	
Artigo 31.º		
Obras inacabadas		
1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
1.1	Pela submissão do pedido	60,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas, em função do prazo, por cada mês ou fração	17,50 €
Artigo 32.º		
Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização		
1.	Receção provisória de obras de urbanização	160,00 €
2.	Receção definitiva de obras de urbanização	160,00 €
3.	Pela submissão e apreciação do pedido de redução de caução	200,00 €
Artigo 33.º		
Ficha técnica de habitação		
1	Depósito de ficha técnica de habitação	22,00 €
2	Segunda via (cópia) da ficha técnica da habitação, por cada folha	5,00 €
Artigo 34.º		
Utilização de edifícios		
1.	Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	
1.1	Entrega de documentos	30,00 €
2.	Alteração à utilização sem operação urbanística prévia	
2.1	Comunicação prévia com prazo	85,00 €
3.	Utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	
3.1	Comunicação prévia com prazo	100,00 €
Artigo 35.º		
Licenciamento de Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, Postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional, e Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição		
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1	Pela apresentação do pedido de licença ou de alteração à licença	80,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	700,00 €
1.2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	700,00 €
1.3	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
2.	Emissão de declaração de conformidade do funcionamento e a exploração das instalações:	
2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	200,00 €
2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	200,00 €
2.3	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
3.	Pela realização de vistorias, cujo licenciamento é competência do Município	
3.1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações periódicas ou para verificação das condições impostas	
3.1.1	Sujeitos a licenciamento	35,00 €
3.1.2	Sujeitos a licenciamento simplificado	
3.1.2.1	Classe A1	35,00 €
3.1.2.2	Classe A2	35,00 €
3.1.2.3	Classe A3	35,00 €
3.2	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
4.	Isenção de licenciamento	
4.1	Receção dos elementos referentes às instalações da classe B2	80,00 €
5.	Averbamento no processo	65,00 €
6.	Redes de distribuição de gás associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3:	
6.1	Autorização de execução	120,00 €
6.2	Autorização de entrada em funcionamento	120,00 €
6.3	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
7.	Emissão de parecer sobre a localização de áreas de serviço e de postos de abastecimento de combustível que sejam marginais às estradas que constituem a Rede Rodoviária Nacional, assim como as estradas regionais e estradas desclassificadas sob jurisdição da IP - Infraestruturas de Portugal, S. A.	65,00 €
7.1	Acresce ao número anterior o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
Artigo 36.º		
Exploração de Inertes		
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.		
Artigo 37.º		
Estabelecimentos de Alojamento Local		
1.	Vistoria para verificação dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local	150,00 €
Artigo 38.º		
Vistorias		
1.	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização:	
1.1	Pela realização de vistoria	150,00 €
1.2	Pela realização de vistoria complementar	150,00 €
2.	Vistorias para verificação das condições de acessibilidade nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com vista à emissão de declaração de conformidade:	
2.1	Pela realização de vistoria	100,00 €
2.2	Pela realização de vistoria complementar	100,00 €
3.	Auditoria de classificação	150,00 €
4.	Outras vistorias	150,00 €
Artigo 39.º		
Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)		
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.		

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Artigo 40.º		
Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas		
1	Licenciamento de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Tapumes e outros resguardos, por m2 ou fração	7,50 €
1.2.2	Andaimes, na parte não protegida por tapumes, por m2 ou fração	4,50 €
1.2.3	Gruas, veículos pesados, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por cada equipamento e por mês ou fração	150,00 €
1.2.4	Bailéus e plataformas elevatórias, por m2 ou fração	20,00 €
1.2.5	Caleiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade	70,00 €
1.2.6	Depósito de entulhos ou materiais em contentores de resíduos, por unidade	70,00 €
1.2.7	Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas, por m2 ou fração de espaço público ocupado	25,00 €
1.2.8	Acresce ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia ou fração	1,00 €
1.3	Quando a ocupação do espaço público motive a interrupção do trânsito na via pública, acresce ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia:	
1.3.1	Dias úteis	15,00 €
1.3.2	Sábados, domingos e feriados	10,00 €
Artigo 41.º		
Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis		
1.	Pedido de apreciação de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	180,00 €
2.	Autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	180,00 €
3.	Autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis em rede já existente	105,00 €
Artigo 42.º		
Implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis		
1.	Instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis, de instalações de armazenamento, de unidade de produção para autoconsumo (UPAC) e de instalações de produção de hidrogénio por eletrólise a partir de água:	
1.1	Comunicação prévia com prazo para a instalação	150,00 €
1.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
1.2.1	Por m2 ou fração da área de implantação do equipamento	100,00 €
1.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	5,00 €
Artigo 43.º		
Inspecções periódicas, reinspecções e inspecções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
1.	Inspecções periódicas, por cada	35,00 €
2.	Inspecções extraordinárias, por cada	35,00 €
3.	Reinspecções - cada	35,00 €
4.	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	

Tabela de Taxas

Descrição		Valor proposto
Artigo 44.º		
Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo RJACSR		
1.	Mera comunicação prévia para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária	55,00 €
2.	Mera comunicação prévia para a exploração e alteração de estabelecimento	55,00 €
3.	Autorização de exploração e alteração de estabelecimento:	
3.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
3.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
3.2.1	Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (autorização)	45,00 €
3.2.2	Estabelecimento - exploração e alteração sujeita a vistoria da DGAV (autorização)	45,00 €
3.2.3	Estabelecimento - alteração da titularidade (autorização)	45,00 €
Observações:		
Nota: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:		
1.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 3.1. do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.	
Artigo 45.º		
Licenciamento da Atividade Industrial		
1.	Pela submissão da Mera Comunicação Prévia para a instalação ou alteração de Estabelecimento Industrial do Tipo 3	90,00 €
2.	Pela realização de vistorias	250,00 €
3.	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	200,00 €
Artigo 46.º		
Cálculo pela Taxa devida pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas - TMU		
O valor da taxa é determinado pela aplicação da seguinte fórmula:		
$TMU = tmum \times A \times T \times L \times K$		
Em que:		
TMU: Valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.		
K: é um coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores, consoante o tipo de operação urbanística		
Alteração a uma operação de loteamento Municipal inserida em área industrial e empresarial, que tenha por efeito a criação		
Outras operações urbanísticas		
L: é um coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores, consoante a localização:		
Áreas urbanas e aglomerados rurais		
Áreas industriais e empresariais		
Outras áreas ou espaços		

Tabela de Taxas

Descrição	Valor proposto								
T: é um coeficiente que, conforme a tipologia as construções, toma os seguintes valores: <table><tr><td>Habitação unifamiliar</td></tr><tr><td>Habitação plurifamiliar</td></tr><tr><td>Comércio, serviços, restauração e bebidas</td></tr><tr><td>Hotelaria e similares</td></tr><tr><td>Indústria e armazém, não inseridas em área industrial e empresarial</td></tr><tr><td>Grandes superfícies comerciais</td></tr><tr><td>Anexos e garagens</td></tr><tr><td>Construções agrícolas e pecuárias</td></tr></table>	Habitação unifamiliar	Habitação plurifamiliar	Comércio, serviços, restauração e bebidas	Hotelaria e similares	Indústria e armazém, não inseridas em área industrial e empresarial	Grandes superfícies comerciais	Anexos e garagens	Construções agrícolas e pecuárias	
Habitação unifamiliar									
Habitação plurifamiliar									
Comércio, serviços, restauração e bebidas									
Hotelaria e similares									
Indústria e armazém, não inseridas em área industrial e empresarial									
Grandes superfícies comerciais									
Anexos e garagens									
Construções agrícolas e pecuárias									
Tmu_m: $t_{mu_m} = PPI / AUM$ A: a área de construção da(s) edificação(ões); PPI: Programa Plurianual de Investimentos — é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infra estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos. AUM: Área Urbana ou Urbanizável do Município — é o somatório das áreas classificadas nos PMOT em vigor como urbanas ou urbanizáveis, em metros quadrados									